

DECRETO N° 065/2023, de 21 de novembro de 2023.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n°. 1.157/2022,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2023, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.022 - **Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Saúde**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (167) - Material de Consumo.....R\$
2.000,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUC., CULT E DESPORTO**
07.08 - **Departamento de Esportes, Lazer e Turismo**
2.140 - **Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (451) - Material de Consumo.....R\$
1.900,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**
09.01 - **Diretoria de Serviços Públicos**
2.189 - **Man. da frota de máq., veic., e equip. da Sec. Obras**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (529) - Material de Consumo.....R\$
20.000,00

10 - **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
10.01 - **Encargos Gerais do Município**
0.002 - **Indenizações e Restituições**
4.4.20.93.00.00.00.00 1.0700 (563) - Indenizações e Restituições.....R\$
17.750,30

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 41.650,30

Art. 2º – Servirá de recurso, para cobrir o crédito suplementar 4.4.20.93.00.00.00.00 1.0700 (563), no valor de **R\$ 14.855,12, o excesso de arrecadação** proveniente do Convênio MDR nº 924435/21. Também servirá de recurso as reduções das seguintes dotações:

07 - SEC. MUN. DE EDUC., CULT E DESPORTO
07.04 - Ensino Fundamental
1.122 - Constr./Ampl./Reforma de Escola Ens.
Fundamental 4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (389) - Obras e
Instalações.....R\$ 23.900,00

09 - SEC. MUN DE OBRAS PÚBLICAS
09.01 - Diretoria de Serviços Públicos
1.144 - Pavimentação de Vias Rurais
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0700 (587) - Obras e Instalações.....R\$ 2.895,18

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 26.795,18

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 21 de novembro de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
--

Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças